

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 065/2019, referente a Inexigibilidade nº 014/2019, para Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no ponto eletrônico instalado no pátio do almoxarifado do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: DIVIMAQ - PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ/MF sob nº 81.722.829/0001-08, Endereço: Rua Manoel Antunes Ferreira, nº 328, CEP 86.976-000, Cidade de Mandaguari-Pr, Fone: (44) 3233 2169 no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de Setembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal